



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Buenópolis
Prefeitura Municipal de Buenópolis
Pregão Eletrônico - 040/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/12/2023 16:07	02/01/2024 08:59	09/01/2024 08:59	12/01/2024 08:59	12/01/2024 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PRESTACAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.	4.656,00	12	SVÇ	Fornecedor divulgado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/12/2023 - 10:10	Processo Licitatório 081 - Pregão Eletrônico 040- Serviço Engenharia.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
------	---------	--------

Página 1 de 20





12/01/2024 - 09:49:58

Negociação aberta para o processo 040/2023

Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 040/2023.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/01/2024 - 13:23:17

Documentos solicitados para o processo 040/2023

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 040/2023.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------





0001	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO.	TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	SVÇ	SVÇ	2.050,00	12	24.600,00
------	--	----------------------------	-----	-----	----------	----	-----------

Jab

X

Wm

o





Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.

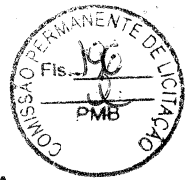
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	153.895.756-60	11/01/2024 - 22:41:17	SVÇ	SVÇ	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00	123/2006 Não
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	11/01/2024 - 21:04:02	Proprio	Propria	12	R\$3.600,00	R\$ 43.200,00	Não
Lanesca de Ávila Barbosa	097.173.336-88	12/01/2024 - 08:45:48	Serviços	Engenharia Civil	12	R\$4.390,00	R\$ 52.680,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	60 dias
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	153.895.756-60	60 dias
Lanesca de Ávila Barbosa	097.173.336-88	60 dias

Lances Enviados





0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 21:04:02	3.600,00 (proposta)	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
11/01/2024 - 22:41:17	4.000,00 (proposta)	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido
12/01/2024 - 08:45:48	4.390,00 (proposta)	097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa	Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22
12/01/2024 - 09:04:00	3.580,00	097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa	Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22





12/01/2024 - 09:04:26

3.550,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:06:49

3.500,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:07:02

3.490,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:07:55

3.450,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:08:18

3.445,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:09:26

3.430,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido





12/01/2024 - 09:09:45	3.425,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:10:53	3.420,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido
12/01/2024 - 09:11:10	3.415,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:11:52	3.410,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido
12/01/2024 - 09:12:12	3.405,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:12:39	3.400,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido





12/01/2024 - 09:12:58

3.395,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:14:29

3.390,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:14:52

3.385,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:14:57

3.380,00 097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa

Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22

12/01/2024 - 09:15:31

3.375,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:15:40

3.370,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido





12/01/2024 - 09:15:58

3.365,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra b) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:16:26

3.360,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:16:50

3.355,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:17:27

3.350,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:17:45

3.345,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:18:17

3.300,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido





12/01/2024 - 09:18:51

3.295,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:19:18

3.290,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:19:39

3.285,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:20:15

3.200,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:20:36

3.190,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:21:08

3.150,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido





12/01/2024 - 09:21:24	3.145,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:21:48	3.100,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido
12/01/2024 - 09:22:17	3.090,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:22:55	3.080,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido
12/01/2024 - 09:23:17	3.075,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:23:38	3.050,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido

Vide





12/01/2024 - 09:24:02

3.045,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:24:12

3.000,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:24:39

2.995,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:25:14

2.900,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:25:32

2.895,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:26:08

2.800,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido





12/01/2024 - 09:26:22	2.795,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:27:04	2.700,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido
12/01/2024 - 09:27:21	2.695,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:27:55	2.690,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido
12/01/2024 - 09:28:16	2.685,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:28:31	2.680,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido





12/01/2024 - 09:28:57

2.675,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:29:35

2.650,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:29:53

2.645,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:30:19

2.640,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:30:56

2.635,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:31:20

2.600,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido





12/01/2024 - 09:31:38	2.595,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:32:04	2.550,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido
12/01/2024 - 09:32:39	2.545,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:33:12	2.500,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido
12/01/2024 - 09:33:30	2.495,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
12/01/2024 - 09:33:56	2.400,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Válido





12/01/2024 - 09:34:40

2.395,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:35:34

2.300,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:35:55

2.295,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:36:37

2.250,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:37:15

2.245,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:37:51

2.200,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido





12/01/2024 - 09:38:02

2.195,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:39:00

2.100,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:39:17

2.095,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:40:01

2.050,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Válido

12/01/2024 - 09:40:19

2.045,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:42:04

2.040,00 097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa

Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22





12/01/2024 - 09:42:34

2.035,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	02/01/2024 - 17:13	KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	10/01/2024 - 22:50	TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Lanesca de Ávila Barbosa	12/01/2024 - 08:33	Lanesca de Ávila Barbosa	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

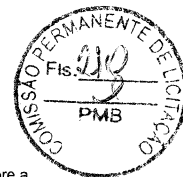
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

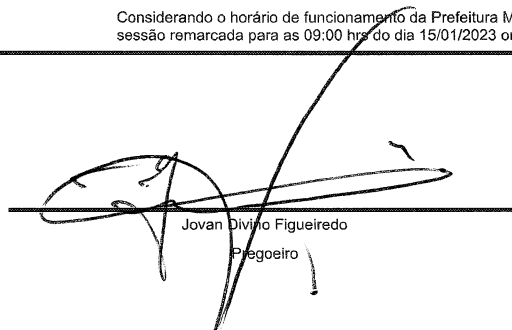
Chat

Data	Apelido	Frase
12/01/2024 - 09:01:09	Pregoeiro	bom dia senhores, iniciaremos nossos trabalhos na graça de Deus.
12/01/2024 - 09:01:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/01/2024 - 09:02:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/01/2024 - 09:02:45	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/01/2024 - 09:02:45	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/01/2024 - 09:03:08	Pregoeiro	Senhores participantes irei abrir a sessão de lances fineza imputar preços validos, fica vedado a retirada de proposta após a fase de lances.
12/01/2024 - 09:03:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:03:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:18:19	Pregoeiro	Senhores fineza está cientes da informação 12/01/2024 09:03:08 - Pregoeiro - Senhores participantes irei abrir a sessão de lances fineza imputar preços validos, fica vedado a retirada de proposta após a fase de lances.






12/01/2024 - 09:40:05	Pregoeiro	Senhores os lances ofertados encontram-se bem abaixo do preço de referencia, gostaria de atentar sobre a exequibilidade das propostas, sendo proibida a retirada da mesma após a fase de lances, sendo que no final vossas senhorias terão que apresentar proposta readequada conforme consta no Edital e ainda planilha de custos sobre a execução plena do serviço e caso agir de má fé ou com devida irresponsabilidade serão punidos conforme cláusulas do Edital.
12/01/2024 - 09:44:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/01/2024 - 09:44:35	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.040,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 12/01/2024 às 09:49:34.
12/01/2024 - 09:49:35	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/01/2024 - 09:49:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:49:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA - CPF com lance de R\$ 2.035,00.
12/01/2024 - 09:49:58	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
12/01/2024 - 09:50:19	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/01/2024 às 11:51.
12/01/2024 - 09:51:22	Pregoeiro	Sr. arrematante fineza enviar proposta readequada conforme Edital, bem como a PLANILHA DE CUSTOS com dados sobre a exequibilidade da oferta.
12/01/2024 - 10:01:16	F. KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Negociação Item 0001: 2.035,00
12/01/2024 - 10:01:59	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 10:03:50	Pregoeiro	Sr. arrematante reforço sobre a solicitação bem como a PLANILHA DE CUSTOS com dados sobre a exequibilidade da oferta.
12/01/2024 - 10:56:17	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	O fornecedor KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	Motivo: Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os beneficiários da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o... (CONTINUA)
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	(CONT. 1) arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital.
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Lanesca de Ávila Barbosa com lance de R\$ 2.040,00.
12/01/2024 - 12:46:22	Sistema	O fornecedor Lanesca de Ávila Barbosa foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 12:46:22	Sistema	Motivo: Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital.
12/01/2024 - 12:46:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TAILANE ESTEFANE MAGALHAES com lance de R\$ 2.050,00.
12/01/2024 - 13:11:31	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TAILANE ESTEFANE MAGALHAES.
12/01/2024 - 13:13:43	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
12/01/2024 - 13:13:43	Sistema	Motivo: Reverter a Habilitação, por motivo de apresentação de proposta readequada e planilha de custos para compor a exequibilidade da proposta ofertada, devido a falha humana na ação da falta de solicitação prévia do Pregoeiro.
12/01/2024 - 13:23:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/01/2024.
12/01/2024 - 13:23:18	Sistema	Motivo: Sr Arrematante Tailane Estefane Magalhães, considerando o item 17 - "O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados" conforme Edital solicito a proposta readequada ofertada conforme modelo do edital, e planilha de custos comprovando a exequibilidade do preço ofertado conforme informado e alertado pelo Pregoeiro via chat. nesta sessão. Na oportunidade informo que o horário de expediente desta Prefeitura se encontra das 07:00 hrs - 13:00 hrs, sendo que para tanto a sessão ficará suspensa até as 09:01 do dia 15/01/2023 onde retomaremos os trabalhos deste Pregão.
12/01/2024 - 13:24:48	Pregoeiro	Considerando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Buenópolis das 07:00 - 13:00 hrs fica a sessão remarcada para as 09:00 hrs do dia 15/01/2023 onde retomaremos os trabalhos hora iniciados.


Jovan Divino Figueiredo
Pregoeiro










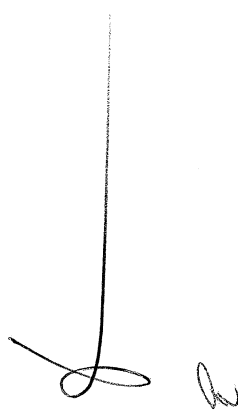
JEAN WILLIAM DOS REIS LEMOS
Apoio



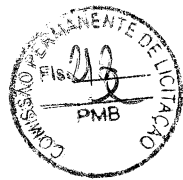
Ueslei Romário de Aguiar
Apoio



Vania Maria da Costa
Apoio







ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Buenópolis
Prefeitura Municipal de Buenópolis
Pregão Eletrônico - 040/2023

Declarações obrigatórias

Titulo	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	153.895.756-60	11/01/2024 - 22:41:17	SVC	SVC	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00	Não
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	11/01/2024 - 21:04:02	Proprio	Propria	12	R\$3.600,00	R\$ 43.200,00	Não
Lanesca de Ávila Barbosa	097.173.336-88	12/01/2024 - 08:45:48	Serviços	Engenharia Civil	12	R\$4.390,00	R\$ 52.680,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	60 dias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/01/2024 às 13:27:37.
Código verificador: 7B440F





TATIANE ESTEFANE MAGALHAES
Lanesca de Ávila Barbosa

153.895.756-60

60 dias

097.173.336-88

60 dias

Fornecedores divulgados.

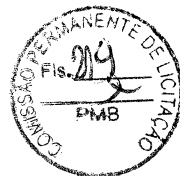
Jovan Dívino Figueiredo
Pregoeiro

JEAN WILLIAM DOS REIS LEMOS
Apoio

Ueslei Romário de Aguiar
Apoio

Vania Maria da Costa
Apoio





ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Buenópolis
Prefeitura Municipal de Buenópolis
Pregão Eletrônico - 040/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/12/2023 16:07	02/01/2024 08:59	09/01/2024 08:59	12/01/2024 08:59	12/01/2024 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.	4.656,00	12	SVÇ	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/12/2023 - 10:10	Processo Licitatório 081 - Pregão Eletrônico 040- Serviço Engenharia.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



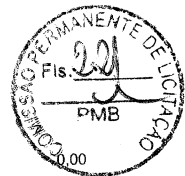


12/01/2024 - 09:49:58	Negociação aberta para o processo 040/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 040/2023.
12/01/2024 - 13:23:17	Documentos solicitados para o processo 040/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 040/2023.
15/01/2024 - 09:46:55	Documentos solicitados para o processo 040/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 040/2023.
15/01/2024 - 09:46:55	Documentos solicitados para o processo 040/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 040/2023.
15/01/2024 - 09:46:56	Documentos solicitados para o processo 040/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 040/2023.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------





0001

PRESTACAO DE
SERVICO
ESPECIALIZADO DE
ENGENHEIRO CIVIL
/ARQUITETO
URBANISTA COMO
SEGUE. FISCALIZACAO
DE OBRAS MUNICIPAIS
EM GERAL,
ASSESSORIA TECNICA
AO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE
ARRECADACAO E
FISCALIZACAO NA
ANALISE E
APROVACAO DE
PROJETOS, EMISSAO
DE ALVARA DE
CONSTRUCAO E
HABITE-SE, FAZER
ORCAMENTOS,
PLANILHAS,
MEMORIAIS TECNICOS,
ELABORAR MEMORIAIS
DESCRITIVOS E
CRONOGRAMAS
FISICO-FINANCEIROS,
ELABORAR PROJETOS
PARA APROVACAO NA
VIGILANCIA SANITARIA,
ELABORAR PEQUENOS
PROJETOS. OS
SERVICOS DEVEM SER
PRESTADOS NAS
DEPENDENCIAS DA
PMB/MG (PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BUENOPOLIS) DE
SEGUNDA A SEXTA-
FEIRA, SENDO 8 H
(OITO HORAS)
TRABALHADAS POR
DIA, NO HORARIO DE
EXPEDIENTE DA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BUENOPOLIS, NO
MUNICIPIO,
PERFAZENDO O TOTAL
DE 40 H (QUARENTA
HORAS) SEMANAIS.
NAO OBSTANTE,
PODERA SER
REQUERIDA A
PRESTACAO DE
SERVICOS NAS
SECRETARIAS DE
CONTROLE EXTERNO
NOS ESTADOS ANTE O
SURGIMENTO DE
NECESSIDADES
EVENTUAIS, TAIS
COMO MEDICOES IN
LOCO E VISITAS
TECNICAS.
:PRESTACAO DE
SERVICO
ESPECIALIZADO DE
ENGENHEIRO CIVIL
/ARQUITETO
URBANISTA COMO
SEGUE. FISCALIZACAO
DE OBRAS MUNICIPAIS
EM GERAL,
ASSESSORIA TECNICA
AO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE
ARRECADACAO E
FISCALIZACAO NA
ANALISE E
APROVACAO DE
PROJETOS, EMISSAO
DE ALVARA DE
CONSTRUCAO E
HABITE-SE, FAZER
ORCAMENTOS,
PLANILHAS,
MEMORIAIS TECNICOS,
ELABORAR MEMORIAIS
DESCRITIVOS E
CRONOGRAMAS
FISICO-FINANCEIROS,
ELABORAR PROJETOS
PARA APROVACAO NA
VIGILANCIA SANITARIA,
ELABORAR PEQUENOS
PROJETOS. OS
SERVICOS DEVEM SER
PRESTADOS NAS
DEPENDENCIAS DA
PMB/MG (PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BUENOPOLIS) DE
SEGUNDA A SEXTA-
FEIRA, SENDO 8 H
(OITO HORAS)
TRABALHADAS POR
DIA, NO HORARIO DE
EXPEDIENTE DA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BUENOPOLIS, NO
MUNICIPIO,

0,00

12

[Handwritten signatures and initials]





Propostas marcadas com "*" estão canceladas.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.

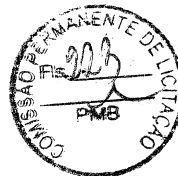
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	153.895.756-60	11/01/2024 - 22:41:17	SVÇ	SVÇ	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00	123/2006 Não
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	11/01/2024 - 21:04:02	Proprio	Propria	12	R\$3.600,00	R\$ 43.200,00	Não
Lanesca de Ávila Barbosa	097.173.336-88	12/01/2024 - 08:45:48	Serviços	Engenharia Civil	12	R\$4.390,00	R\$ 52.680,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	60 dias
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	153.895.756-60	60 dias
Lanesca de Ávila Barbosa	097.173.336-88	60 dias

Lances Enviados





0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 21:04:02	3.600,00 (proposta)	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34
11/01/2024 - 22:41:17	4.000,00 (proposta)	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 08:45:48	4.390,00 (proposta)	097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa	Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22





12/01/2024 - 09:04:00

3.580,00 097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa

Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.), considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22

12/01/2024 - 09:04:26

3.550,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:06:49

3.500,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:07:02

3.490,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

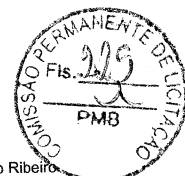
Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:07:55

3.450,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:08:18

3.445,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:09:26

3.430,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:09:45

3.425,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:10:53

3.420,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:11:10

3.415,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:11:52

3.410,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:12:12

3.405,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:12:39

3.400,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:12:58

3.395,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:14:29

3.390,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:14:52

3.385,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:14:57

3.380,00 097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa

Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22

Handwritten signatures and initials.





09:15:31

3.375,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:15:40

3.370,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:15:58

3.365,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:16:26

3.360,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:16:50

3.355,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:17:27

3.350,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:17:45

3.345,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:18:17

3.300,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:18:51

3.295,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:19:18

3.290,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:19:39

3.285,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

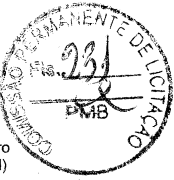
Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:20:15

3.200,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:20:36

3.190,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:21:08

3.150,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:21:24

3.145,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

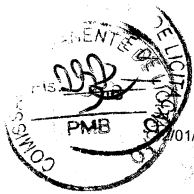
Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:21:48

3.100,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:22:17

3.090,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:22:55

3.080,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:23:17

3.075,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

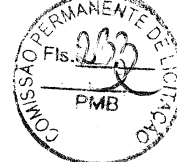
Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:23:38

3.050,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:24:02

3.045,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:24:12

3.000,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:24:39

2.995,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:25:14

2.900,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:25:32

2.895,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:26:08

2.800,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:26:22

2.795,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

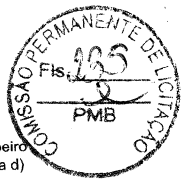
Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:27:04

2.700,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:27:21

2.695,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:27:55

2.690,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:28:16

2.685,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:28:31

2.680,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:28:57

2.675,00 092.952.256-78 - KENNEDY
GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:29:35

2.650,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE
MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:29:53

2.645,00 092.952.256-78 - KENNEDY
GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

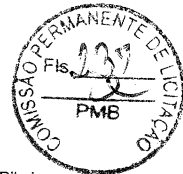
12/01/2024 - 09:30:19

2.640,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE
MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

Página 18 de 26





12/01/2024 - 09:30:56

2.635,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:31:20

2.600,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:31:38

2.595,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:32:04

2.550,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:32:39

2.545,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:33:12

2.500,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:33:30

2.495,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:33:56

2.400,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:34:40

2.395,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:35:34

2.300,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:35:55

2.295,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:36:37

2.250,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:37:15

2.245,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:37:51

2.200,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:38:02

2.195,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

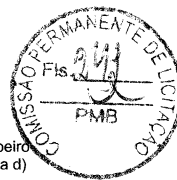
Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:39:00

2.100,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21





12/01/2024 - 09:39:17

2.095,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:40:01

2.050,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:40:19

2.045,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 'PAR' 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

12/01/2024 - 09:42:04

2.040,00 097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa

Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22





12/01/2024 09:42:34

2.035,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Cancelado - Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital. 12/01/2024 12:13:34

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	02/01/2024 - 17:13	KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	10/01/2024 - 22:50	TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Lanesca de Ávila Barbosa	12/01/2024 - 08:33	Lanesca de Ávila Barbosa	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/01/2024 - 09:35	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
12/01/2024 - 09:01:09	Pregoeiro	bom dia senhores, iniciaremos nossos trabalhos na graça de Deus.
12/01/2024 - 09:01:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/01/2024 - 09:02:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/01/2024 - 09:02:45	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/01/2024 - 09:02:45	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/01/2024 - 09:03:08	Pregoeiro	Senhores participantes irei abrir a sessão de lances fineza imputar preços validos, fica vedado a retirada de proposta após a fase de lances.
12/01/2024 - 09:03:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:03:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:18:19	Pregoeiro	Senhores fineza está cientes da informação 12/01/2024 09:03:08 - Pregoeiro - Senhores participantes irei abrir a sessão de lances fineza imputar preços validos, fica vedado a retirada de proposta após a fase de lances.





12/01/2024 - 09:40:05	Pregoeiro	Senhores os lances ofertados encontram-se bem abaixo do preço de referência, gostaria de atentar sobre a exequibilidade das propostas, sendo proibida a retirada da mesma após a fase de lances, sendo que no futuro as vossas senhorias terão que apresentar proposta readequada conforme consta no Edital e ainda planilha de custos sobre a execução plena do serviço e caso agir de má fé ou com devida irresponsabilidade serão punidos conforme cláusulas do Edital.
12/01/2024 - 09:44:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/01/2024 - 09:44:35	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.040,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 12/01/2024 às 09:49:34.
12/01/2024 - 09:49:35	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/01/2024 - 09:49:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:49:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA - CPF com lance de R\$ 2.035,00.
12/01/2024 - 09:49:58	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
12/01/2024 - 09:50:19	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/01/2024 às 11:51.
12/01/2024 - 09:51:22	Pregoeiro	Sr. arrematante fineza enviar proposta readequada conforme Edital, bem como a PLANILHA DE CUSTOS com dados sobre a exequibilidade da oferta.
12/01/2024 - 10:01:16	F. KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Negociação Item 0001: 2.035,00
12/01/2024 - 10:01:59	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 10:03:50	Pregoeiro	Sr. arrematante reforço sobre a solicitação bem como a PLANILHA DE CUSTOS com dados sobre a exequibilidade da oferta.
12/01/2024 - 10:56:17	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	O fornecedor KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	Motivo: Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o... (CONTINUA)
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	(CONT. 1) arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital.
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Lanesca de Ávila Barbosa com lance de R\$ 2.040,00.
12/01/2024 - 12:46:22	Sistema	O fornecedor Lanesca de Ávila Barbosa foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 12:46:22	Sistema	Motivo: Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital.
12/01/2024 - 12:46:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TAILANE ESTEFANE MAGALHAES com lance de R\$ 2.050,00.
12/01/2024 - 13:11:31	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TAILANE ESTEFANE MAGALHAES.
12/01/2024 - 13:13:43	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
12/01/2024 - 13:13:43	Sistema	Motivo: Reverter a Habilitação, por motivo de apresentação de proposta readequada e planilha de custos para compor a exequibilidade da proposta ofertada, devido a falha humana na ação da falta de solicitação prévia do Pregoeiro.
12/01/2024 - 13:23:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/01/2024.
12/01/2024 - 13:23:18	Sistema	Motivo: Sra Arrematante Tailane Estefane Magalhães, considerando o item 17 - "O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequadamente ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados" conforme Edital solicito a proposta readequada ofertada conforme modelo do edital, e planilha de custos comprovando a exequibilidade do preço ofertado conforme informado e alertado pelo Pregoeiro via chat, nesta sessão. Na oportunidade informo que o horário de expediente desta Prefeitura se encontra das 07:00 hrs - 13:00 hrs, sendo que para tanto a sessão ficará suspensa até as 09:01 do dia 15/01/2023 onde retomaremos os trabalhos deste Pregão.
12/01/2024 - 13:24:48	Pregoeiro	Considerando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Buenópolis das 07:00 - 13:00 hrs fica a sessão remarcada para as 09:00 hrs do dia 15/01/2023 onde retomaremos os trabalhos hora iniciados.
15/01/2024 - 08:51:52	F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.
15/01/2024 - 09:00:19	Pregoeiro	bom dia, reiniciaremos nossos trabalhos conforme descrito no chat.
15/01/2024 - 09:02:21	Sistema	O fornecedor TAILANE ESTEFANE MAGALHAES foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.






09:02:21	Sistema	Motivo: Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; *15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não... (CONTINUA)
15/01/2024 - 09:02:21	Sistema	(CONT. 1) conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.º.
15/01/2024 - 09:02:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2024 às 09:35.
15/01/2024 - 09:46:56	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 25/01/2024.
15/01/2024 - 09:48:21	Pregoeiro	Segue solicitação conforme Art. 48, PAR 3º, Lei 8.666: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.
15/01/2024 - 09:49:16	Pregoeiro	Retomaremos a sessão no dia 26/01/2023.




Juvan Divino Figueiredo

Pregoeiro



JEAN WILLIAM DOS REIS LEMOS

Apoio



Ueslei Romário de Aguiar

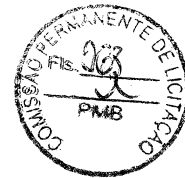
Apoio



Vania Maria da Costa

Apoio





ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Buenópolis
Prefeitura Municipal de Buenópolis
Pregão Eletrônico - 040/2023

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	153.895.756-60	11/01/2024 - 22:41:17	SVÇ	SVÇ	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00	Não
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	11/01/2024 - 21:04:02	Proprio	Propria	12	R\$3.600,00	R\$ 43.200,00	Não
Lanesca de Ávila Barbosa	097.173.336-88	12/01/2024 - 08:45:48	Serviços	Engenharia Civil	12	R\$4.390,00	R\$ 52.680,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	60 dias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/01/2024 às 12:10:41.
Código verificador: 7D7ADC

Página 1 de 2



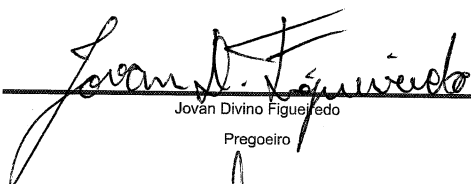


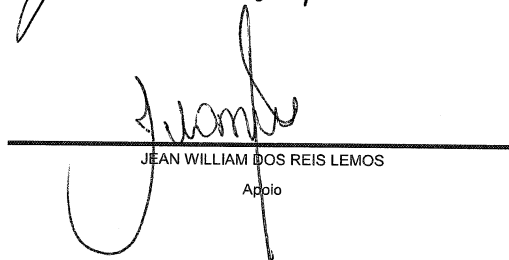
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES
Lanesca de Ávila Barbosa

153.895.756-60
097.173.336-88

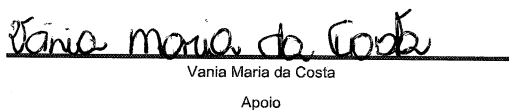
60 dias
60 dias

Fornecedores divulgados.


Jovan Divino Figueiredo
Pregoeiro

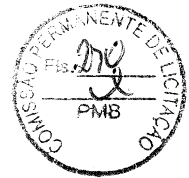

JEAN WILLIAM DOS REIS LEMOS
Apoio


Ueslei Romário de Aguiar
Apoio


Vania Maria da Costa
Apoio

R





ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Buenópolis
Prefeitura Municipal de Buenópolis
Pregão Eletrônico - 040/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/12/2023 16:07	02/01/2024 08:59	09/01/2024 08:59	12/01/2024 08:59	12/01/2024 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PRESTACAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.	4.656,00	12	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/12/2023 - 10:10	Processo Licitatório 081 - Pregão Eletrônico 040- Serviço Engenharia.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/01/2024 às 12:10:59.
Código verificador: 7D7AE1





12/01/2024 - 09:49:58	Negociação aberta para o processo 040/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 040/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 13:23:17	Documentos solicitados para o processo 040/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 040/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2024 - 09:46:55	Documentos solicitados para o processo 040/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 040/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2024 - 09:46:55	Documentos solicitados para o processo 040/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 040/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2024 - 09:46:56	Documentos solicitados para o processo 040/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 040/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2024 - 11:01:53	Andamento da sessão	15/01/2024 09:49:16 - Pregoeiro - Retomaremos a sessão no dia 26/01/2023. 15/01/2024 09:48:21 - Pregoeiro - Segue solicitação conforme Art. 48, PAR 3º, Lei 8.666: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.
25/01/2024 - 12:41:39	Retorno da sessão pregão.	Boa tarde, senhores participantes conforme informado via chat (15/01/2024 09:49:16 - Pregoeiro - Retomaremos a sessão no dia 26/01/2023.), informo que a sessão será retomada as 08 horas do dia 26/01/2024.
26/01/2024 - 08:12:15	Documentos solicitados para o processo 040/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 040/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



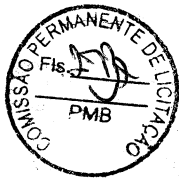


0001	PRESTACAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO.	KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Proprio	Propria	2.035,00	12	24.420,00
------	---	--------------------------------	---------	---------	----------	----	-----------

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]





Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	153.895.756-80	11/01/2024 - 22:41:17	SVÇ	SVÇ	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00	123/2006 Não
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	11/01/2024 - 21:04:02	Proprio	Propria	12	R\$3.600,00	R\$ 43.200,00	Não
Lanesca de Ávila Barbosa	097.173.336-88	12/01/2024 - 08:45:48	Serviços	Engenharia Civil	12	R\$4.390,00	R\$ 52.680,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	60 dias
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	153.895.756-60	60 dias
Lanesca de Ávila Barbosa	097.173.336-88	60 dias

Lances Enviados





0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 21:04:02	3.600,00 (proposta)	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
11/01/2024 - 22:41:17	4.000,00 (proposta)	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 08:45:48	4.390,00 (proposta)	097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa	Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22
12/01/2024 - 09:04:00	3.580,00	097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa	Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22
12/01/2024 - 09:04:26	3.550,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido





26/01/2024 - 09:06:49

3.500,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:07:02

3.490,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:07:55

3.450,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:08:18

3.445,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:09:26

3.430,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:09:45

3.425,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:10:53

3.420,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:11:10

3.415,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:11:52

3.410,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:12:12

3.405,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido





12/01/2024 - 09:12:39	3.400,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:12:58	3.395,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:14:29	3.390,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:14:52	3.385,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:14:57	3.380,00	097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa	Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22
12/01/2024 - 09:15:31	3.375,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:15:40	3.370,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:15:58	3.365,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:16:26	3.360,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat: "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:16:50	3.355,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido

[Handwritten signatures and initials]



12/01/2024 - 09:17:27



3.350,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:17:45

3.345,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:18:17

3.300,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:18:51

3.295,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:19:18

3.290,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:19:39

3.285,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:20:15

3.200,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:20:36

3.190,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:21:08

3.150,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:21:24

3.145,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido





12/01/2024 - 09:21:48	3.100,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:22:17	3.090,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:22:55	3.080,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:23:17	3.075,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:23:38	3.050,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:24:02	3.045,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:24:12	3.000,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:24:39	2.995,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:25:14	2.900,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:25:32	2.895,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido



12/01/2024 - 09:26:08



2.800,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:26:22

2.795,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:27:04

2.700,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:27:21

2.695,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:27:55

2.690,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:28:16

2.685,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:28:31

2.680,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:28:57

2.675,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

12/01/2024 - 09:29:35

2.650,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES

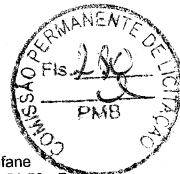
Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproborios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:29:53

2.645,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido





12/01/2024 - 09:30:19	2.640,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:30:56	2.635,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:31:20	2.600,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:31:38	2.595,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:32:04	2.550,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:32:39	2.545,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:33:12	2.500,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:33:30	2.495,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido
12/01/2024 - 09:33:56	2.400,00	153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a nao conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais nao conseguiram pela falta de documentos comproboratorios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21
12/01/2024 - 09:34:40	2.395,00	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Válido





09:35:34

2.300,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como Inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:35:55

2.295,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA Válido

12/01/2024 - 09:36:37

2.250,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como Inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:37:15

2.245,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA Válido

12/01/2024 - 09:37:51

2.200,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como Inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:38:02

2.195,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA Válido

12/01/2024 - 09:39:00

2.100,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como Inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:39:17

2.095,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA Válido

12/01/2024 - 09:40:01

2.050,00 153.895.756-60 - TAILANE ESTEFANE MAGALHAES Cancelado - Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como Inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.". 15/01/2024 09:02:21

12/01/2024 - 09:40:19

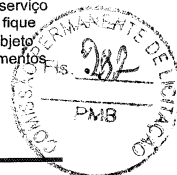
2.045,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA Válido



12/01/2024 - 09:42:04

2.040,00 097.173.336-88 - Lanesca de Ávila Barbosa

Cancelado - Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital. 12/01/2024 12:46:22



12/01/2024 - 09:42:34

2.035,00 092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	18/01/2024 - 20:24:57	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Documentos 18.pdf
0001	26/01/2024 - 09:08:42	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	PROPOSTA_COMERCIAL_final_assinado (2).pdf
0001	26/01/2024 - 09:08:42	092.952.256-78 - KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	TABELA_DILIGENCIA_assinado.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	02/01/2024 - 17:13	KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	10/01/2024 - 22:50	TAILANE ESTEFANE MAGALHAES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Lanesca de Ávila Barbosa	12/01/2024 - 08:33	Lanesca de Ávila Barbosa	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/01/2024 - 12:46:22	Lanesca de Ávila Barbosa	097.173.336-88	Item 0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. .PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.





Desclassificação: Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital.

15/01/2024 - 09:02:21

TAILANE ESTEFANE
MAGALHAES

153.895.756-60

Item 0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.

Desclassificação: Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como insns descontados do valor e por ai vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes calculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade."

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/01/2024 - 08:06:17	KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	092.952.256-78	Item 0001 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS. :PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGENHEIRO CIVIL /ARQUITETO URBANISTA COMO SEGUE. FISCALIZACAO DE OBRAS MUNICIPAIS EM GERAL, ASSESSORIA TECNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZACAO NA ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE ALVARA DE CONSTRUCAO E HABITE-SE, FAZER ORCAMENTOS, PLANILHAS, MEMORIAIS TECNICOS, ELABORAR MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, ELABORAR PROJETOS PARA APROVACAO NA VIGILANCIA SANITARIA, ELABORAR PEQUENOS PROJETOS. OS SERVICOS DEVEM SER PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PMB/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 8 H (OITO HORAS) TRABALHADAS POR DIA, NO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS, NO MUNICIPIO, PERFAZENDO O TOTAL DE 40 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS. NAO OBSTANTE, PODERA SER REQUERIDA A PRESTACAO DE SERVICOS NAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS ANTE O SURGIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS, TAIS COMO MEDICOES IN LOCO E VISITAS TECNICAS.

Conforme Art. 48, PAR 3º, Lei 8.666 constado em ata da sessão: "18/01/2024 20:24:57 - Sistema - A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.15/01/2024 09:49:16 - Pregoeiro - Retomaremos a sessão no dia 26/01/2023.15/01/2024 09:48:21 - Pregoeiro - Segue solicitação conforme Art. 48, PAR 3º, Lei 8.666: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos





Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/01/2024 - 09:35	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
12/01/2024 - 09:01:09	Pregoeiro	bom dia senhores, iniciaremos nossos trabalhos na graça de Deus.
12/01/2024 - 09:01:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/01/2024 - 09:02:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/01/2024 - 09:02:45	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/01/2024 - 09:02:45	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/01/2024 - 09:03:08	Pregoeiro	Senhores participantes irei abrir a sessão de lances fineza imputar preços validos, fica vedado a retirada de proposta após a fase de lances.
12/01/2024 - 09:03:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:03:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:18:19	Pregoeiro	Senhores fineza está cientes da informação 12/01/2024 09:03:08 - Pregoeiro - Senhores participantes irei abrir a sessão de lances fineza imputar preços validos, fica vetado a retirada de proposta após a fase de lances.
12/01/2024 - 09:40:05	Pregoeiro	Senhores os lances ofertados encontram-se bem abaixo do preço de referencia, gostaria de atentar sobre a exequibilidade das propostas, sendo proibida a retirada da mesma após a fase de lances, sendo que no final vossas senhorias terão que apresentar proposta readequada conforme consta no Edital e ainda planilha de custos sobre a execução plena do serviço e caso agir de má fé ou com devida irresponsabilidade serão punidos conforme clausulas do Edital.
12/01/2024 - 09:44:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/01/2024 - 09:44:35	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.040,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 12/01/2024 às 09:49:34.
12/01/2024 - 09:49:35	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/01/2024 - 09:49:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:49:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA - CPF com lance de R\$ 2.035,00.
12/01/2024 - 09:49:58	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
12/01/2024 - 09:50:19	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/01/2024 às 11:51.
12/01/2024 - 09:51:22	Pregoeiro	Sr. arrematante fineza enviar proposta readequada conforme Edital, bem como a PLANILHA DE CUSTOS com dados sobre a exequibilidade da oferta.
12/01/2024 - 10:01:16	F. KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA	Negociação Item 0001: 2.035,00
12/01/2024 - 10:01:59	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 10:03:50	Pregoeiro	Sr. arrematante reforço sobre a solicitação bem como a PLANILHA DE CUSTOS com dados sobre a exequibilidade da oferta.
12/01/2024 - 10:56:17	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	O fornecedor KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	Motivo: Desclassifica-se o Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, por apresentar documento fiscal referente ao item 5.3.2 letra d) VENCIDO em 14/12/2023 "cnd Municipal", considerando que os benefícios da lei 123/2006 trata do Estatuto de Pequenas e Médias Empresas não se aplicando a pessoas físicas; conforme (item 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006.); desclassifica-se por ausência do item 5.4.2 letra b) segue: (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.) "o... (CONTINUA)
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	(CONT. 1) arrematante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica..." e sim somente a Certidão de Acervo Técnico conforme documento anexo a sessão, sendo incompatível com o Edital, ademais faço observação nas declarações que no corpo do texto não se refere ao Processo Licitatório em questão, as quais fez se menção ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 frustrado anteriormente por este Pregoeiro, e ainda sobre os documentos apresentados pelo arrematante referente ao item 5.2.2.1 não foram devidamente autenticados em cartório como se pede no Edital.
12/01/2024 - 12:13:34	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Lanesca de Ávila Barbosa com lance de R\$ 2.040,00.
12/01/2024 - 12:46:22	Sistema	O fornecedor Lanesca de Ávila Barbosa foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 12:46:22	Sistema	Motivo: Inabilita-se a arrematante Lanesca de Ávila Barbosa pela ausência da apresentação do documento relativo ao item 5.4.2 letra b) (Pelo menos 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU onde o serviço foi executado, em nome do licitante, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica, em conformidade objeto da licitação.); considerando que a arrematante apresentou documentos de ART OBRA/SERVIÇO em desacordo com o item do Edital.
12/01/2024 - 12:46:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TAILANE ESTEFANE MAGALHAES com lance de R\$ 2.050,00.
12/01/2024 - 13:11:31	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TAILANE ESTEFANE MAGALHAES.
12/01/2024 - 13:13:43	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.





12/01/2024 - 13:13:43

12/01/2024 - 13:23:18

12/01/2024 - 13:23:18

12/01/2024 - 13:24:48

15/01/2024 - 08:51:52

15/01/2024 - 09:00:19

15/01/2024 - 09:02:21

15/01/2024 - 09:02:21

15/01/2024 - 09:02:21

15/01/2024 - 09:02:52

15/01/2024 - 09:46:56

15/01/2024 - 09:48:21

15/01/2024 - 09:49:16

18/01/2024 - 20:24:57

26/01/2024 - 08:01:42

26/01/2024 - 08:06:17

26/01/2024 - 08:06:17

26/01/2024 - 08:06:17

26/01/2024 - 08:12:15

26/01/2024 - 08:12:15

26/01/2024 - 09:08:42

26/01/2024 - 12:08:29

26/01/2024 - 12:08:39

26/01/2024 - 12:09:57

26/01/2024 - 12:10:05

Sistema

Sistema

Sistema

Pregoeiro

F. TAILANE ESTEFANE
MAGALHAES

Pregoeiro

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Pregoeiro

Pregoeiro

Sistema

Pregoeiro

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Pregoeiro

Motivo: Reverter a Habilitação, por motivo de apresentação de proposta readequada e planilha de custos para compor a exequibilidade da proposta ofertada, devido a falha humana na ação da falta de solicitação prévia do Pregoeiro.

Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/01/2024.

Motivo: Sra Arrematante Tailane Estefane Magalhães, considerando o item 17 - "O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados" conforme Edital solicito a proposta readequada ofertada conforme modelo do edital, e planilha de custos comprovando a exequibilidade do preço ofertado conforme informado e alertado pelo Pregoeiro via chat. nesta sessão. Na oportunidade informo que o horário de expediente desta Prefeitura se encontra das 07:00 hrs - 13:00 hrs, sendo que para tanto a sessão ficará suspensa até as 09:01 do dia 15/01/2023 onde retomaremos os trabalhos deste Pregão.

Considerando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Buenópolis das 07:00 - 13:00 hrs fica a sessão remarçada para as 09:00 hrs do dia 15/01/2023 onde retomaremos os trabalhos hora iniciados.

Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade.

bom dia, reiniciaremos nossos trabalhos conforme descrito no chat.

O fornecedor TAILANE ESTEFANE MAGALHAES foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

Motivo: Desclassifica-se a Arrematante Tailane Estefane Magalhães conforme solicitação via chat; "15/01/2024 08:51:52 - F. TAILANE ESTEFANE MAGALHAES - Documentação Item 0001: Gostaria de pedir desistência, após análise dos custos e tendo em vista o deslocamento, outras taxas decorrentes como inss descontados do valor e por aí vai o valor vai acabar ficando muito baixo, tendo em vista o trabalho executado, e a responsabilidade dada ao cargo, sendo assim para evitar mandar todos os documentos e por algum motivo vier a não conseguir executar prefiro me retirar, e num futuro tentar de uma forma que seja mais oportuna para ambos os lados, segundo (Lei 14.133/21), diferentemente da 8.666/93 e da 10.520/02, não fixa um momento para a desistência da proposta, e no decorrer destes dias após licitação que de fato foi possível fazer estes cálculos, onde foi comprovada a inviabilidade, os colegas que deram lances menores e ganharam a minha frente aos quais não... (CONTINUA)

(CONT. 1) conseguiram pela falta de documentos comprobatórios creio que conseguiriam por estarem residindo na cidade."

A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2024 às 09:35.

Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 25/01/2024.

Segue solicitação conforme Art. 48, PAR 3º, Lei 8.666: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Retomaremos a sessão no dia 26/01/2023.

A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.

Bom dia senhores, reiniciaremos nossos trabalhos na graça de Deus.

O fornecedor KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.

Motivo: Conforme Art. 48, PAR 3º, Lei 8.666 constado em ata da sessão: "18/01/2024 20:24:57 - Sistema - A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo. 15/01/2024 09:49:16 - Pregoeiro - Retomaremos a sessão no dia 26/01/2023. 15/01/2024 09:48:21 - Pregoeiro - Segue solicitação conforme Art. 48, PAR 3º, Lei 8.666: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

O item 0001 tem como novo arrematante KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA com lance de R\$ 2.035,00.

Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 26/01/2024.

Motivo: Sr. Arrematante Kennedy Gilberto Ribeiro Silva, considerando o item 17 - "O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados conforme Edital solicito a proposta readequada ofertada conforme modelo do edital, e PLANILHA DE CUSTOS comprovando a exequibilidade do preço ofertado conforme informado e alertado pelo Pregoeiro via chat. nesta sessão.

A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA.

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

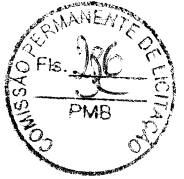
O item 0001 foi adjudicado por Jovan Divino Figueiredo.

Agradeço a participação de todos, o processo será encaminhado para homologação a parte competente. fiquem todos com Deus.

Vuu
[Assinatura]

[Assinatura]
Jovan Divino Figueiredo





Pregoeiro

JEAN WILLIAM DOS REIS LEMOS

Apoio

Ueslei Romário de Aguiar

Apoio

Vania Maria da Costa

Apoio

Certifico que o (a) pre ente Ata
Foi publicado (a) median afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,
e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal
nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações
Buenópolis/MG 26 de 05 de 2023

Responsável



